



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



De pai para filho o
progresso de Tabuleiro

LEI MUNICIPAL N.º 657,

DE 23 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre a denominação do cemitério público do Distrito de Olho D'água da Bica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de CEMITÉRIO REPOUSO ETERNO, o cemitério público da Vila-Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, localizado na bifurcação da Estrada Olho D'água-Tabuleiro, com a Estrada Olho D'água-Currais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 22 de maio de 2000.


José Chaves Guerreiro

Prefeito Municipal